



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0686

de 19 de maio de 2021

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso II, no artigo 79, inciso I, e no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a conclusão das páginas 300, 301 e 302 do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial no protocolo interno nº 056/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa PROGETTO SUL LTDA. as seguintes penalidades: “pela inexecução parcial do Contrato nº 041/2020, rescisão e a aplicação de penalidades previstas na cláusula sexta do mesmo, indicando o cabimento da multa da subcláusula 6.1.3, *in verbis*: no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total pactuado, observado o limite imposto pela subcláusula 6.2 (as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato), bem como a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93”. Em relação à cobrança da multa contratual, aponta-se o permissivo legal do § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93: “se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente”.

Art. 2º. A empresa contratada já foi comunicada através do Mandado de Intimação encaminhado pelo Ofício nº 095/2021-GPM para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente o recurso, não sendo atribuído efeito suspensivo, nos termos da alínea “e” do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de maio de 2021.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 19/05/2021 A 02/06/2021
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS